



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Nº 7.860/18 de autoria do Vereador Cecílio Pedro, dispõe sobre a não extinção do cargo de cobrador no sistema de transporte coletivo urbano, no âmbito do município de Caruaru.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela inadmissibilidade do projeto, visto que, foram encontrados vícios que repercutem no PL em apreço. Sendo assim, conforme documento anexo, o projeto é formalmente inválido, pois carrega ilegalidade em seus termos.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico e, de forma unânime, emite parecer **desfavorável** ao Projeto de Lei em esboço.

Sala das Comissões Vereador Francisco Wanderley de Oliveira

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis